LEI MUNICIPAL N° 2320.08, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 187.350,00 (cento e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta reais), assim classificados:

03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO:
01 - SECRETARIA ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
04.122.0007.2004 - MANUTENCAO SEAD E PLANEJAMENTO;
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos E Vant. Fixas- P (303).R$ 80.000,00
3.3.1.9.0.13.00 - Obrigacoes Patronais(304).....R$ 2.000,00
SUB TOTAL.....R$ 82.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS:
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS:
04.122.0007.2008 - MANUT SECRET OBRAS VIACAO E SERV PUBL;
3.3.1.9.0.16.00 - Outras Despesas Variaveis (503)...R$ 4.000,00
SUB TOTAL.....R$ 4.000,00

07 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
08.244.0081.2046 - FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL;
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimento E Vantagens Fixas(701)..R$ 20.000,00
3.3.3.5.0.43.00 - Subvenções Sociais(704).....R$ 2.350,00
SUB TOTAL .....R$ 22.350,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
01 - FUNDO DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL - MDE;
12.122.0042.2020. - MANUTENCAO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
3.3.1.9.0.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS(802).....R$ 5.000,00
12.361.0042.2023. - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.1.9.0.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS(810)..R$ 27.000,00
3.3.1.9.0.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS (811).....R$ 2.000,00
SUB TOTAL.....R$ 34.000,00

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:
02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVÊNIOS:
10.301.0075.2080 - PROGRAMA FES-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-PIES;
3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais (924).....R$ 3.000,00
10.301.0075.2085 - PROGRAMA FES - PROGRAMA ESF;
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas(948)..R$ 30.000,00
3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais (949) .....R$ 3.000,00
10.301.0075.2082 - PROGRA.FES-INC. ATENÇÃO BÁSIC.(OFIC.TERAPEUT.);
3.3.1.90.11.00 - Vencim. E Vant. Fixas - Pess.(986)..R$ 3.000,00
SUB TOTAL.....R$ 39.000,00

10 - SECRETARIA DE TURISMO, IND.COM.DESPORTO:
01 - SECRETARIA DE TURISMO, IND.COM.DESPORTO;
27.695.0065.2056 - MANUTENÇÃO SECRET. TURISMO IND., COM. DESP.;
3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais(1002).....R$ 6.000,00
SUB TOTAL .....R$ 6.000,00
T O T A L.....R$ 187.350,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares autorizados no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes rubricas orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO:
01 - SECRETARIA ADMINSTRAÇÃO PLANEJAMENTO :
04.122.0007.2004 - MANUTENCAO SEAD E PLANEJAMENTO;
3.3.1.9.0.01.00 - Aposentadorias e Reforma(301).....R$ 9.000,00
3.3.1.9.0.03.00 - Pensões (302).....R$ 8.000,00
3.3.1.9.0.08.00 - Outros Benefícios Assistências(325)R$ 3.700,00
SUB TOTAL.....R$ 20.700,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS:
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS:
04.122.0007.2008 - MANUT SECRET OBRAS VIACAO E SERV PUBL;
3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais(502).....R$ 15.000,00
SUB TOTAL.....R$ 15.000,00

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
20.606.0018.2013 - MANUTENCAO SECRETARIA DA AGRICULTURA;
3.3.1.9.11.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas(601).R$ 18.000,00
20.606.0018.2017 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR;
3.3.3.9.0.62.00 - Aquisição de Prod. p/revenda(623)..R$ 10.000,00
SUB TOTAL.....R$ 28.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
01 - FUNDO DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL - MDE;
12.365.0041.2022 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL;
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas(822)..R$ 20.000,00
3.3.1.9.13.00 - Obrigações Patronais(823).....R$ 4.000,00

3.3.1.9.0.16.00 - Outras Despesas Variáveis (824)...R$ 1.000,00
12.365.0041.2042 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB;
3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais(820).....R$ 30.000,00
3.3.3.9.0.30.00 - Material De Consumo(830).....R$ 10.000,00
SUB TOTAL.....R$ 65.000,00

09 - SECRETARIA DA SAUDE:
02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONVENIOS:
10.301.0075.2028 - MANUT DA SECRET DA SAUDE;
3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais(902).....R$ 20.000,00
10.301.0075.2080 - PROGRAMA FES-INCENTIVO ATENÇÃO BASICA-PIES;
3.3.3.9.0.30.00 - Material De Consumo (926).....R$ 3.000,00
SUB TOTAL.....R$ 23.000,00

10 - SECRETARIA DE TURISMO, IND.COM.DESPORTO
01 - SECRETARIA DE TURISMO, IND.COM.DESPORTO
27.695.0065.2056. - MANUTENÇÃO SECRET. TURISMO IND.,COM., DESP.;
3.4.4.9.0.52.00 - Equip. e Mat. Permanente(1010).....R$ 5.000,00
27812.0046.2057 - APOIO A ATIVIDADE ESPORTIVAS E DESPORTIVAS;
3.3.3.9.0.33.00 - Passag. e Desp.C/Locomoção(1026)...R$ 5.000,00
SUB TOTAL.....R$ 10.000,00

Excesso de Arrecadação 2017.....R$ 25.650,00

TOTAL .....R$ 187.350,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 20 de outubro de 2017.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento